



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras , Acarape/CE, CEP 62.790-970

EDITAL IEDS/UNILAB Nº 5, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no § 6º, Art. 12, do Regimento da UNILAB, torna público o processo eleitoral para a escolha da representação docente (titular e suplente) do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) no Conselho Universitário (CONSUNI), com mandato de 03 (três) anos, permitida recondução, conforme especificado neste Edital.

Art. 1º Poderá se inscrever como candidato à representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) no Conselho Universitário (CONSUNI) o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. No ato da inscrição de chapas, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.

Art. 2º O servidor docente será considerado inelegível em alguma das seguintes condições:

- a) afastado para programa de pós-graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
- c) em licença sem vencimentos.

Art. 3º Os membros da comissão receptora e/ou escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

Art. 4º A inscrição deverá ser efetuada nas datas especificadas no cronograma anexado a este edital (Anexo II), através do e-mail ieds@unilab.edu.br, mediante o preenchimento e encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

Art. 5º A eleição da representação docente (titular e suplente) do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) no Conselho Universitário (CONSUNI) será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos membros conselheiros participantes da reunião de votação.

§ 2º A votação será realizada por meio da cédula de votação correspondente ao pleito e ocorrerá em sessão do Conselho do IEDS, a ser realizada em data a ser divulgada oportunamente.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora, logo que encerrada a votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

Art. 6º Em concordância com o disposto no Regimento Geral da Unilab (art. 25, §

2º, itens I e II), as datas para recursos seguem no Cronograma de Atividades (Anexo II), e estes devem ser feitos por escrito, por meio de requerimento à Comissão Receptora e/ou Escrutinadora, acompanhados de provas do objeto de impugnação e entregues através do e-mail: ieds@unilab.edu.br.

Art. 7º As demais datas referentes ao processo eleitoral devem ser observadas no Cronograma de Atividades, disponível no Anexo II.

Art. 8º As ocorrências não previstas neste Edital e/ou os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Comissões Receptora e/ou Escrutinadora.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ieds/>.



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 17/08/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504479** e o código CRC **F5C16062**.